



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 26/2023, de 07 de março de 2023**Seleção de candidaturas de estudantes da UFCSPA para mobilidade acadêmica através do Programa Acadêmico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica através do Programa Acadêmico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL).

1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica, para realização de estudos por um semestre, com início das atividades previsto para o segundo semestre de 2023 (julho-dezembro).

1.2 Poderão participar da mobilidade acadêmica estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA para cursar disciplinas em universidades designadas pelo PAME 2023-2024, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

2. DAS UNIVERSIDADES RECEPTORAS, CURSOS ELEGÍVEIS E VAGAS:

2.1 A mobilidade acadêmica através do PAME 2023-2024 poderá ser feita através de membros da mesma Rede Acadêmica de Mobilidade (RAM) e entre as universidades participantes do PAME.

2.2 Para a convocatória PAME 2023-2024, a UFCSPA foi alocada para mobilidade acadêmica na Rede Acadêmica de Mobilidade número 7 (RAM7), formada pelas seguintes instituições de ensino:

PAÍS	CIDADE	UNIVERSIDADE
Argentina	Avellaneda	Universidad Nacional de Avellaneda
Colômbia	Bogotá	Universidad Cooperativa de Colombia
Costa Rica	San José	Universidad de Costa Rica
Equador	Quito	Escuela Politécnica Nacional
México	Puebla	Benemérita Universidad Autónoma de Puebla
México	Tuxtla Gutiérrez	Universidad de Ciencias y Artes de Chiapas
México	Cidade do México	Universidad Latinoamericana
Panamá	Cidade do Panamá	Universidad Especializada de las Américas

2.2.1 O candidato deve, obrigatoriamente, selecionar como primeira opção, no formulário de candidatura, uma das instituições do RAM7 (listadas no ponto 2.2 deste edital e destacadas em amarelo no Anexo I). A segunda opção pode ser escolhida dentre todas as instituições participantes do PAME.

2.2.2 A lista completa de instituições, cursos, vagas e outras informações encontra-se disponível no Anexo I.

2.3 A UFCSPA dispõe de 5 (cinco) vagas para estudantes com cobertura parcial.

2.3.1 Para este programa, o estudante deve estar ciente de que poderá participar apenas através da modalidade de **“cobertura parcial”, que se refere ao não pagamento de taxas acadêmicas pelo estudante em mobilidade.**

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será considerado apto à candidatura para participação em mobilidade acadêmica pelo Programa PAME, o estudante que apresentar os critérios definidos pela Resolução n.º 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019) e pela convocatória do PAME:

- tiver integralizado, no mínimo, 50% do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;
- pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo II;
- apresentar proficiência no idioma da universidade de destino, conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **08 de março a 03 de abril de 2023** mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu *login* através do *e-mail* e da senha escolhidos a fim de proceder a sua inscrição através de peticionamento com abertura de processo novo com o nome "Processo de inscrição em edital de Mobilidade Acadêmica presencial" e anexar via sistema os documentos.

4.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo em formato .PDF;
- c) barema preenchido (Anexo II do Edital) em formato .PDF;
- d) documentos comprobatórios do barema descrito no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;
- e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- f) uma fotografia.

4.3 O envio do *link* para o vídeo solicitado no formulário de inscrição é opcional, mas será usado na classificação geral dos estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino, com duração de no máximo 3 minutos.

4.4 O estudante poderá inscrever-se para até duas das universidades disponibilizadas no Anexo I deste edital, devendo indicar a ordem de preferência no requerimento de inscrição.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos da tabela. Para pontuação referente ao item 3 (currículo) do barema, somente serão consideradas atividades que forem comprovadas através de certificações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista de inscrições homologadas será publicada no dia **10 de abril de 2023**.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de Graduação na UFCSPA, **entre os dias 11 e 20 de abril de 2023**, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 03 (classificatória): o ordenamento dos estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema). Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será dos itens 1, 2 e 3 do barema.

5.1.3.1 O ordenamento dos estudantes conforme a Etapa 03 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo estudante.

5.2 O resultado da seleção final interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no **dia 24 de abril de 2023**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas à análise da universidade receptora para aceite.

6.2 O estudante aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

6.2.1 Cabe ao estudante requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

6.2.2 O estudante deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.

6.3 O estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.4 O estudante aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI, de afastamento em mobilidade na UFCSPA.

6.5 O afastamento temporário da Instituição somente se efetivará quando a UFCSPA receber comunicação formal de aceite da solicitação da universidade receptora.

6.6 Quando do retorno, o estudante responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via SEI, com seus Registros Acadêmicos.

6.7 A COMGRAD do curso é responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

6.8 Para este edital, o estudante deve estar ciente de que:

- a) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, mas pode-se aplicar a cobrança de taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;
- b) a UFCSPA não oferecerá qualquer auxílio financeiro aos estudantes selecionados;
- c) todos os custos, incluindo-se passagem, visto, seguro médico internacional, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do estudante;
- d) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o estudante estiver no exterior;
- e) se selecionado por este edital, deverá participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

7. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	08/03/2023 a 03/04/2023
Homologação das inscrições	10/04/2023
Entrevista	11 a 20/04/2023
Divulgação do resultado da seleção interna	24/04/2023
Indicação dos estudantes selecionados para universidades receptoras	De acordo com Anexo I

Porto Alegre, 07 de março de 2023.

ISABELA BERALDI ESPERANDIO

Vice-coordenadora do Escritório de Internacionalização

ANEXO II – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
3. Currículo (máximo 40 pontos)		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento	
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação	
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação	
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação	
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação	
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora	
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora	

3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/ certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		

CRG = Coeficiente de Rendimento Global.

Pontos de corte por curso para preenchimento do barema

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Biomedicina - Diurno	8,46	8,94	9,21	9,35
Biomedicina - Noturno	8,45	8,92	9,22	9,31
Enfermagem	8,44	8,90	9,12	9,17
Farmácia	8,10	8,69	9,01	9,23
Física Médica	7,02	8,02	8,95	9,18
Fisioterapia	8,84	9,09	9,24	9,32
Fonoaudiologia	8,60	8,99	9,29	9,38
Gastronomia	8,48	9,15	9,38	9,47
Gestão em Saúde	8,53	9,07	9,30	9,43
Informática Biomédica	7,42	8,31	8,87	9,09
Medicina	8,89	9,10	9,23	9,30
Nutrição	8,50	8,82	9,08	9,22
Psicologia	9,03	9,38	9,53	9,62
Química Medicinal	7,77	8,48	9,12	9,25
Tecnologia em Alimentos	7,42	8,37	8,99	9,08
Toxicologia Analítica	8,07	8,72	9,01	9,19

CRG = Coeficiente de Rendimento Global



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio**, Vice-Coordenadora do Escritório de Internacionalização, em 07/03/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584293** e o código CRC **A3F4986D**.